Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 960 | 12 de março de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2
Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ADITIVO 01 À ATA SRP Nº 57/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

DETENTORA: PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS - CNPJ nº. 45.214.484/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar e para atendimento das demandas dos diversos órgãos e diretorias municipais.

REALINHAMENTO DE PREÇOS:

06 - Frango em peça - Filé de peito sem Osso - Marca ABR Alimentos, R$ 19,84

10 - Apresuntado Fatiado - marca Suinco, R$ 18,56

11 - Mortadela fatiada - marca Marba, R$ 17,06

12 - Queijo Muçarela Fatiado - marca Lactolar, R$ 41,25

18 - File de Coxa e sobrecoxa, sem osso, sem pele - Marca ABR Alimentos, R$ 17,83

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 205.026,00 (duzentos e cinco mil e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão cobertas por verbas específicas a serem definidas no momento da emissão de cada empenho.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

LEI Nº 2.570, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de colaboração e termos aditivos com entidade sócio-assistencial de Sabino e região para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Educação Especial e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e transferência de recursos financeiros, assinar Termo de Colaboração e termos aditivos com entidade sócio-assistencial e filantrópica do município de Sabino e região, parcerias da Diretoria Municipal de Assistência Social e Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam a Política Municipal de Educação na Educação Especial, conforme disposto abaixo, com os respectivos valores:

Parágrafo Único. Fica autorizado o pagamento referente a competência de fevereiro de 2025;

II – EDUCAÇAO ESPECIAL:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.609.597/0001-40, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1.149, bairro Centro, cidade de Sabino - CEP 16.440-045, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 362.683,77 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) oriundos de recursos municipais, dividido em doze parcelas mensais de R$ 30.223,65 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

III – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.609.597/0001-40, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1.149, bairro Centro, cidade de Sabino - CEP 16.440-045, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 279.039,55 (duzentos e setenta e nove mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) oriundos de recursos municipais, dividido em doze parcelas mensais de R$ 23.253,30 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Parágrafo Único – Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Colaboração, Anexo I, a ser firmado com a entidade mencionada.

Art. 2º- Aplicam-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 4.320/64 e a Instrução TC n° 02/2008 e suas alterações posteriores, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao terceiro setor.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

§ 1º - A entidade beneficiada deverá prestar contas:

I – mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior.

II – anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A entidade beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber subvenção/auxílio e transferência de recursos financeiros, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, a entidade deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Parágrafo Único – O repasse que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte rubrica do orçamento:

02. PODER EXECUTIVO

02.03 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03. ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0017.2017.0001 - Termo de Colaboração As. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino

3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO.....R$ 362.683,77

Fonte de Recurso: Tesouro

02.05.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0039.2039.0001 -_Termo de Colaboração As. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino

3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO.....R$ 279.039,55

Fonte de Recurso: Tesouro

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 10 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 10 de Março de 2025.

MARCELO AUGUSTO GODOY ULIAN

Diretor de Administração e Finanças

.....

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sabino – SP - CNPJ: 44.534.089/0001-41

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino – APAE - CNPJ: 09.609.597/0001-40

OBJETO: Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros à entidade filantrópica do município de Sabino/SP, atendendo alunos da Educação Especial e usuários da Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social e Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, com o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais de ação continuada a alunos com deficiência intelectual ou múltipla, oferecendo condições de desenvolvimento do seu potencial e sua inclusão no meio social, cujas ações serão voltadas para as necessidades básicas e a aquisição de materiais didático-pedagógicos especificados na Proposta Pedagógica da Entidade e as diretrizes da Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, garantindo também a oferta de serviços, programas e projetos na área da assistência social, educação e saúde, em consonância com as políticas públicas de forma gratuita, planejada, continuada e com centralidade no público alvo e nas famílias e com padrão de qualidade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Colaboração.

VALOR MENSAL:

Ensino Fundamental: 12 parcelas de R$ 30.223,65

Assistência Social: 12 parcelas de R$ 23.253,30.

VALOR 12 MESES:

Ensino Fundamental: R$ 362.683,77 e Assistência Social: R$ 279.039,55, totalizando o valor de R$ 641.723,42.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses contados de 08 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, no limite máximo de 60 (sessenta) meses e também ser alterado a critério das partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 2.570 de 10 de março de 2025.

CÓDIGO DE RECURSOS:

Ensino Fundamental:

12.361.0017.2017.0001 – Código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração.

Assistência Social:

08.244.0039.2039.0001 – Código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração.

DATA DA ASSINATURA: 10.03.2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Sabino

Contratado: José Eduardo Pietrucci Antunes.

Objeto: Serviços que objetivam o encaminhamento por via e-mail, de todas as publicações veiculadas pelos vários Diários Oficiais do Estado de São Paulo, de interesse da Câmara Municipal de Sabino - SP.

Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Dispensa de Licitação: art. 75, inciso II e art. 104, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.317/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Recursos: Ficha 09 - 3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 26.02.2025

.....

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025

Contratante: Câmara Municipal de Sabino

Contratado: **MC Informática**

Objeto: Prestação de serviços e comodato para serviços de impressão.

Valor: R$ 850,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Recursos: - ficha 09 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00

Prazo: 01 (um) ano.

Fundamento legal da Dispensa: art. 75, inciso II e art. 104 da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.317/2022.

Data da assinatura: 27.02.2025.

.....